



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 510/GP/2017

Juara-MT, 05 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 040/2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1026

Data: 06/09/2017 Horário: 17:29
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 040/2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.**

Considerando o Termo de Convênio nº 0912/2017 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e o Município de Juara;

Considerando que o Termo tem como objeto “O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar os serviços de revestimento primário nas seguintes rodovias não pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km”, no município de Juara.

Considerando que esse recurso é do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

Considerando a necessidade de recuperação da Rodovia Estadual denominada MT-338/417 que liga Juara ao Distrito de Paranorte, sendo o trecho de recuperação do Distrito de Águas Claras ao Distrito de Paranorte, totalizando 100km.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Juara-MT, 05 de setembro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Projeto de Lei Municipal nº 040, de 05 de setembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal Aprova;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09.001 – Divisão de Obras e Serviços Gerais

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0700 - Qualidade do Serviço

26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento/Patrolamento Rede Rodoviária Municipal e Estadual.

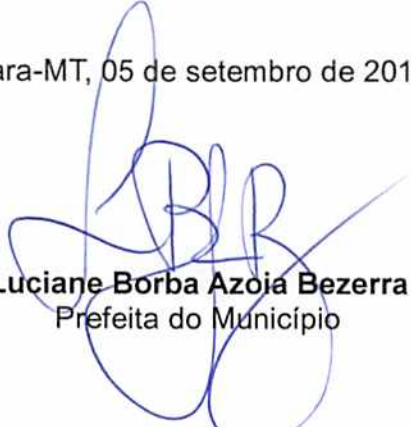
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA através do Termo de Convênio nº 0912/2017, que tem como objetivo “Revestimento primário nas seguintes rodovias não pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km”, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 05 de setembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município